

GOVERNANÇA, GOVERNABILIDADE, *ACCOUNTABILITY* E GESTÃO PÚBLICA: CRITÉRIOS DE CONCEITUAÇÃO E AFERIÇÃO DE REQUISITOS DE LEGITIMIDADE

Paula Ribczuk¹

Prof. Me. Arthur Ramos do Nascimento²

RESUMO

O presente trabalho busca refletir sobre a importância da observância da governança, da governabilidade, da *accountability* e da gestão pública para a efetivação do Estado Democrático de Direito, previsto na Constituição Federal de 1988. Para tanto se faz necessário discorrer sobre a boa governança, sobre a legitimidade do Estado para governar, ou seja, governabilidade, assim como, sobre *accountability* e gestão pública diante da atual conformação do Estado federativa brasileiro. Por fim, são apontados mecanismos para a efetivação da boa governança, da governabilidade, da *accountability* e da gestão pública, atestando que na atual conjectura do Estado nacional, o administrador público deve responder por todos seus atos, o que comprova a necessidade da judicialização das políticas públicas para a obtenção do bem comum.

Palavras-chave: Direito Administrativo, governança, governabilidade, *accountability*, gestão pública.

¹ Graduanda em Direito, 8º período, na Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados, e-mail: p.ribczuk@gmail.com

² Docente efetivo no curso de Direito da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados, Mestre em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás. Coordenador e Pesquisador no PROJETO: ESTADO, DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA COMO PARADIGMAS DE REFLEXÃO DA DIGNIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS: Análises sobre a transdisciplinariedade dos Direitos Constitucional, do Trabalho, Agrário, Empresarial e Internacional para a (re)construção contemporânea de uma teoria sobre Estado Democrático de Direito, E-mail: arthurnascimento@ufgd.edu.br